



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

DECRETO Nº 32 DE 19 DE JUNHO DE 2.019

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato: Dec nº 32 de 19/06/2019  
Córrego do Ouro-GO, 19/06/2019 Horas: 16:25

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas atividades administrativas deste município e dá outra providencias"

Responsável pela publicação

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO N.º 71, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

### DECRETA:

Art. 1º Fica definido ponto facultativo nas atividades administrativas do Poder Executivo Municipal no dia 21 de Junho de 2.019, Sexta -feira, tendo em vista o feriado nacional de Quinta – feira, dia 20 de junho de 2.019, (Corpus Chisti), retornando o expediente normal na segunda-feira dia 24 de Junho de 2.019.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º, não se aplica aos servidores lotados nas atividades essenciais desta Administração Pública Municipal, que são: o Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Urbana, que deverão exercer suas atividades *nos dia 21 (Sexta - feira) das 07:00 às 11:00 horas.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO - GO,** aos 19 dias do mês de Junho de 2.019.

  
**MURILO CESAR DA SILVA**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS**

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: [prefeituracorregodoouro@hotmail.com](mailto:prefeituracorregodoouro@hotmail.com)

Site: [www.corregodoouro.go.gov.br](http://www.corregodoouro.go.gov.br)